



PREFEITURA MUNICIPAL DA TRINDADE

Av. Central Sul, 567 – Centro - Telefax (0**81) 3870-1156

C.G.C. 11.040.912/0001-03 – CEP.: 56250-000

TRINDADE – PE

Lei n.º 583/2001

Ementa: Denomina as Ruas do Loteamento “São João”, localizado as margens da BR 316 e PE 630, e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os logradouros numerados abaixo terão os seguintes nomes:

- I – Rua 01 – denominada Rua Filomena Batista de Morais
- Rua 02 – denominada Rua Ernestina Alves do Reis
- Rua 03 – denominada Rua Prefeito João Lino Barbosa
- Rua 04 – denominada Rua Vereador Joaquim Pereira Feitosa
- Rua 05 – denominada Rua Antônio Bibiano Franco do Nascimento
- Rua 06 – denominada Rua Vereador Lauzemiro José de Aquino
- Rua 07 – denominada Rua João Teixeira Leite
- Rua 08 – denominada Rua Deusded Casimiro de Oliveira
- Rua 09 – denominada Rua Marina Maria da Silva
- Rua 10 – denominada Rua Belaniza da Silva

Art. 2º - A Praça localizada entre as ruas 2 e 5 será denominada de Praça Prefeito Ariston Otávio da Silva.

Art. 3º - A rua sem nome situada entre os logradouros 5 e 7 será denominada Rua Francisco Rodrigues Filho.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA TRINDADE

Av. Central Sul, 567 – Centro - Telefax (0**81) 3870-1156

C.G.C. 11.040.912/0001-03 – CEP.: 56250-000

TRINDADE – PE

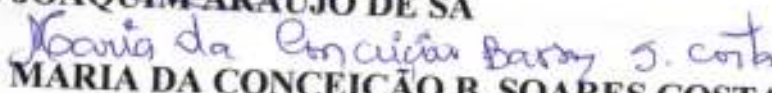
GABINETE DO PREFEITO, 03 de agosto de 2001.


Emeliano Teixeira Leite
Prefeito

MESA DIRETORA:


PRESIDENTE: ANTÔNIO FERNANDO RODRIGUES GONDIM


1º SECRETÁRIO: JOAQUIM ARAÚJO DE SÁ


2º SECRETÁRIO: MARIA DA CONCEIÇÃO B. SOARES COSTA